

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES N.º. 5.831/2021**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no Centro de Atividades José Meira Quadros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º. 6.203/2021 (Processo CEE-ES n.º. 321/2020/SEP n.º. 89217829), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades José Meira Quadros, situado na Rua José Mota Fraga, n.º. 480, Bairro Tabuazeiro, município de Vitória, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ n.º. 03.810.480/0001-44, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Vitória, ES, 12 de maio de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de maio de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação